

**Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e
Controle Social (CT-CPDCS) - CIF**

Nota Técnica nº. 03/2017/CTCPDCS/ CIF

Brasília, 16 de outubro de 2017.

Assunto: Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social – Escopo de atuação.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica apresenta um conjunto de informações e conceitos com o objetivo de partilhar com as demais Câmaras Técnicas constitutivas do Comitê Interfederativo (CIF) o entendimento que a Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social – CT-CPDCS tem acerca do seu escopo de atuação, considerando o estabelecido no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC e as discussões ocorridas durante as reuniões da referida CT.

CONTEXTUALIZAÇÃO

2. O TTAC (pag. 05), firmado em março de 2016, estabeleceu em suas considerações a necessidade de assegurar aos IMPACTATOS, incluindo as pessoas físicas e jurídicas, comunidades e movimentos sociais organizados, a participação social na discussão e acompanhamento das ações previstas no Acordo.

3. A Deliberação CIF nº. 07, de 11 de julho de 2016, foi o instrumento que instituiu as Câmaras Técnicas e dispôs sobre suas competências. O Parágrafo Único do Art. 1º, assim estabelece:

As CT/CIF são órgãos consultivos instituídos para auxiliar o CIF no desempenho de sua finalidade de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução das medidas impostas no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e as empresas Samarco Mineração S.A., Vale S.A., e BHP Billiton Brasil Ltda.

4. Já em seu Art. 3º são estabelecidas as seguintes competências à CT/CIF:

I – convidar representantes de órgãos ou entidades públicas ou privadas estudos e projetos quanto aos seus programas;

II – solicitar à Fundação ou às entidades públicas ou privadas estudos e projetos quanto aos seus programas;

III – propor ao CIF as ações prioritárias dentro dos seus programas;

**Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e
Controle Social (CT-CPDCS) - CIF**

IV – elaborar nota técnica com sugestão de encaminhamentos para deliberação no CIF;

V – pedir informações necessárias ao desempenho das suas atribuições.

Parágrafo Único – *Poderão ser criados no âmbito da CT/CIF, grupos permanentes ou temporários para tratar de temáticas específicas.*

5. A Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social nasce neste contexto e tem a sua reunião de instalação realizada em 12 de setembro de 2016, tendo realizado até a presente data, dez reuniões. Em sua composição, conta com representantes dos governos dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, prefeitura de Governador Valadares/MG, Universidade Federal do Espírito Santo, Grupo Interdefensorial do Rio Doce e Secretaria de Governo da Presidência da República, sendo este último órgão o coordenador da CT.
6. Para a sua atuação, a CT-CPDCS conta com as Cláusulas de nº. 59 a 72 do TTAC, estabelecidas na Subseção 1.6: Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, a saber:

CLÁUSULA 59: *A FUNDAÇÃO deverá assegurar a participação social nos processos de identificação e detalhamento de PROGRAMAS e PROJETOS, incluindo prestação de contas das ações relativas aos PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS.*

CLÁUSULA 60: *A população impactada e os INDIRETAMENTE IMPACTADOS terão acesso à informação ampla, transparente, completa e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensível a todos os interessados, como condição necessária à participação social esclarecida.*

CLÁUSULA 61: *Fica reconhecida a multiplicidade de formas e procedimentos de divulgação e efetiva participação social, desde audiências públicas até o uso de múltiplas mídias de modo a favorecer uma participação esclarecida.*

CLÁUSULA 62: *O presente programa deverá promover a participação das pessoas físicas e jurídicas, comunidades e movimentos sociais organizados.*

CLÁUSULA 63: *Caberá à FUNDAÇÃO a realização de painéis temáticos periódicos, ou mediante demanda específica devidamente justificada, considerando a área de influência do tema a ser tratado, no curso da execução do respectivo PROGRAMA.*

PARÁGRAFO ÚNICO: *Além dos painéis temáticos, deverão ser realizados eventos anuais de prestação de contas das ações da FUNDAÇÃO em todas as bases regionais de referência física, com apresentação de relatórios das ações realizadas.*

**Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e
Controle Social (CT-CPDCS) - CIF**

CLÁUSULA 64: *Deverão ser criados canais permanentes de comunicação e interação com a sociedade em espaços fixos ou itinerantes, se necessário, devendo ser previstas as seguintes ações:*

- a) instituição de mesa de diálogo e negociação permanente, no curso deste PROGRAMA;*
- b) construção e manutenção do sítio virtual específico na internet para divulgação das informações relacionadas ao EVENTO;*
- c) criação e manutenção de espaços dialogais com as comunidades, tanto espaços fixos quanto móveis;*
- d) implementação do mecanismo de ouvidorias para monitoramento das ações do plano de reparação, e para recebimento de reclamações e comentários por parte dos IMPACTADOS; e*
- e) central 0800 de atendimento à população.*

CLÁUSULA 65: *Deverá ser desenvolvida pela FUNDAÇÃO plataforma interativa sobre o EVENTO, suas consequências e medidas implementadas no âmbito dos PROGRAMAS e dos PROJETOS.*

PARÁGRAFO ÚNICO: *A finalidade da plataforma é assegurar um inventário de dados e informações, bem como preservar as memórias culturais, técnicas e científicas sobre o EVENTO, promovendo o acesso da população às informações.*

CLÁUSULA 66: *Caberá à FUNDAÇÃO criar uma equipe de comunicação e participação social multidisciplinar, com profissionais e estrutura adequada.*

CLÁUSULA 67: *Além das medidas acima, as seguintes ações devem ser implementadas:*

- a) criação de um manual de “perguntas e respostas”, o qual deverá estar disponível aos líderes comunitários e deverá esclarecer sobre os processos de moradia temporária, auxílio financeiro, indenização e outros;*
- b) divulgação em redes sociais sobre iniciativas da FUNDAÇÃO, esclarecimento de dúvidas e repasse de informações; e*
- c) relacionamento com a imprensa e disponibilização de releases aos veículos de comunicação.*

CLÁUSULA 68: *Deverá ser criada uma Ouvidoria, com a indicação de um Ouvidor, cujo nome e dados para contato devem ser amplamente divulgados nos canais institucionais.*

CLÁUSULA 69: *Todos os relatórios de acompanhamento dos PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS devem estar disponíveis para a consulta pública, diretamente na página eletrônica, independentemente de qualquer tipo de cadastramento prévio.*

**Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e
Controle Social (CT-CPDCS) - CIF**

CLÁUSULA 70: *Deverão ser garantidos canais de atendimento adequados aos grupos vulneráveis.*

CLÁUSULA 71: *Os canais de diálogo referidos neste PROGRAMA devem estar em funcionamento em até 90 (noventa) dias da assinatura deste Acordo e deverão funcionar enquanto este Acordo estiver em vigor.*

CLÁUSULA 72: *O Ouvidor deverá emitir relatórios trimestrais, publicando-os na página eletrônica, com dados estatísticos e com a apresentação do andamento das atividades referidas no presente programa.*

7. Além das informações acima expostas, cumpre-nos apresentar as conceituações técnicas utilizadas pela CT-CPDCS, antes de passarmos para a análise. Desta forma, pretende-se uniformizar os entendimentos em torno de cada uma das categorias envolvidas nas atribuições da Câmara.
8. **Comunicação** – é entendida como comunicação comunitária, dialógica, sem ser considerada uma comunicação “vertical”, produzida e até certo ponto “imposta” através dos veículos de massa (TV, rádio, jornal, redes sociais institucionais). Sabe-se muito mais eficiente a Comunicação feita não por uma “voz” externa, mas por atores da própria comunidade, legitimamente reconhecidos como lideranças, que já tragam, em seus territórios, o viés da credibilidade. É preciso dar às comunidades o sentimento de pertença quanto aos programas dos quais elas são protagonistas. E isto só é possível quando as ações dos programas são definidas a partir do acolhimento e escuta destas comunidades; inicialmente, com o envolvimento das lideranças para mobilização da comunidade em audiências públicas com maior alcance populacional.
9. **Participação social** - é compreendida como processo de interação entre governo e a sociedade civil. Constitui-se por mecanismo ou procedimento em que os indivíduos, em defesa de seus interesses, decidem emitir opiniões e realizar ações com relação a projetos, obras ou situações que os afetam ou podem afetar. São, portanto, as iniciativas de inclusão da sociedade na gestão das políticas públicas buscando atender um anseio da própria população por integrar processos de tomadas de decisão levando diretamente ao governo suas demandas. Iniciam por meio de um diálogo, estabelecem alianças, compartilham informação e interagem para desenhar, executar e avaliar políticas, projetos e programas de desenvolvimento. (OTCA/GEF/PNUMA/OEA, 2006, p.9). Como processo a participação comporta três elementos interdependentes:
 - a. Controle social, entendido no sentido de controle da sociedade sobre as ações do Estado, no sentido de transparência de decisões e atos de agentes públicos, com a consequente responsabilização, seja no âmbito da elaboração, acompanhamento e monitoramento das ações da gestão pública;
 - b. Efetividade da participação, vista no sentido das consequências ou resultados nas políticas públicas e nos governos, ou seja, tanto no que diz respeito à capacidade efetiva de influenciar, controlar e decidir determinada política pública ou, pelo menos, o núcleo central desta;

**Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e
Controle Social (CT-CPDCS) - CIF**

- c. Processo coletivo, visto no sentido de equacionar “quem participa”, “como se participa” e “em que grau e nível a participação deve ser viabilizada”. Não se limita a espaços institucionalizados, devendo, portanto, combinar distintos formatos, conforme as necessidades e as demandas existentes.
10. **Controle social** - é uma forma de compartilhamento de poder de decisão entre Estado e sociedade sobre as políticas públicas, um instrumento e uma expressão da democracia e da cidadania. Trata-se da capacidade que a sociedade tem de intervir nas políticas públicas, por meio da interação com o Estado na definição de prioridades e na elaboração das políticas públicas. O controle social engloba a participação da sociedade civil nos momentos da definição das políticas a serem implementadas, na fiscalização, no acompanhamento e na avaliação das condições de gestão, execução das ações e aplicação dos recursos financeiros destinados à implementação de uma política pública.
11. **Diálogo Social** - é um recurso estratégico de negociação dos interesses e significados estabelecidos, é a interação e construção de sentido entre duas ou mais partes. Diálogo Social pressupõe um processo de negociação de interesses e de legitimidade, necessário ao ajuste de interesses, expectativas e significados. É fundamental a criação de espaços e processos dialógicos, onde consensos e dissensos coexistem.
12. **Mesa de Diálogo** – é um mecanismo de debate e de negociação com a participação dos setores da sociedade civil e do governo diretamente envolvidos no intuito de prevenir, mediar e solucionar conflitos sociais, tem prazo definido de funcionamento e acompanhamento da implementação das soluções pactuadas e obrigações voluntariamente assumidas pelas partes envolvidas.
13. **Transversalidade** – significa trabalhar com ações compartilhadas, intersetorialidade, multidimensionalidade de programas ou atenção a públicos focalizados. É um instrumento gerencial que visa dotar as organizações de capacidades para fazer frente a uma realidade complexa e com a qual os instrumentos clássicos não têm conseguido dialogar a contento. É um mecanismo de intervenção social que visa incorporar à gestão aspectos determinantes para atendimento a um problema ou situação específica e que necessitam de abordagem multidimensional e integrada para enfrentamento eficaz, atravessando vários campos de análise e atuação e re-significando suas respectivas atividades.
14. **Territorialidade** – Compreende genericamente a dimensão físico-espacial enquanto *locus* das ações previstas pelo TTAC. Todavia, para efeito de implementação dos programas previstos no Acordo, é preciso considerar as relações de poder que se cruzam e perpassam as distintas lógicas que se materializam neste *locus* físico-espacial. Isto, tendo em vista, que o território comporta uma totalidade em que distintos usos e lógicas coexistem, nem sempre de forma pacífica, considerando que nele se incorporam as dimensões social, econômica, ambiental, simbólica, cultural, histórica, etc., enquanto que a territorialização específica a constituição de referenciais simbólicos e identitários junto a um recorte espacial definido. Desse modo, segundo a visão de Haesbaert (1997, 2004, 2014) “...o território expressa uma dimensão espacial que se revela em processos de dominação mais concretos, tanto pela produção material quanto em termos jurídico-

*Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e
Controle Social (CT-CPDCS) - CIF*

políticos. É também um espaço apropriado em termos imateriais na produção de identidade, subjetividade e simbolismos com certo lugar. O território também assume um viés **multidimensional** (político-jurídico, econômico e culturalista) e os movimentos dos agentes e grupos entrando e saindo de territórios (tidos como seus e de outros) manifesta os processos de desterritorializações e (re)territorializações. Territorialidades que se apresentam com o sentido de pertencimento, uso e vivência em um recorte do espaço e que na atualidade se expressam mais em rede (lógica reticular), com a compressão do espaço pelo tempo, do que em zonas contíguas (lógica areal). Compreende assim a configuração de **multiterritorialidades** pela possibilidade existente na globalização de se poder estabelecer processos de apropriação em pontos distantes do espaço e envolvendo escalas diferentes (dimensão tecnológica, cultural e outras referente à instabilidade das geometrias de poder), como os cidadãos globais (globe-trotters) ou as redes terroristas internacionais. Em certo sentido, para aquele que vive no limite de fronteiras econômicas e políticas, existe também a transterritorialidade de compartilhar de valores e códigos culturais de diferentes “mundos” ou territórios alvo de estratégias de contenção e controle (“muros”) típicas das sociedades de segurança” (FUINI, 2017, p.20).

ANÁLISE

15. Ao longo de sua atuação, os membros da CT-CPDCS têm estabelecido interlocuções com vários atores inseridos no contexto do Comitê Interfederativo, o que envolve contatos com os membros de outras CT, da Secretaria Executiva do CIF, da Fundação Renova, da Defensoria Pública, com gestores estaduais e/ou municipais, enfim, com os mais variados participantes envolvidos com as ações do TTAC.
16. Nessas ocasiões, frequentemente os representantes das demais Câmaras e do próprio CIF manifestam expectativas em relação à CT-CPDCS que não mantêm alinhamento com o entendimento da própria CT quanto às suas atribuições. O maior descompasso, em nossa avaliação, reside no ponto relativo à comunicação. Não raro, a CT-CPDCS é acionada com solicitações de que sejam apresentadas soluções de comunicação entre as Câmaras Técnicas ou, até mesmo, de que seja desenvolvido plano de comunicação em torno das ações do TTAC e divulgação de informações à população.
17. Tais entendimentos demonstram, na avaliação da Câmara, uma incompreensão das competências da Fundação Renova, da Secretaria Executiva do CIF e da própria CT-CPDCS.
18. Conforme se pretendeu demonstrar na primeira parte desta Nota Técnica, resumidamente pode-se dizer que a Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social pauta a sua atuação nas seguintes premissas: a) seu caráter de órgão consultivo de assessoramento ao CIF no cumprimento das medidas impostas no TTAC; b) Cláusulas que regem o Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social; c) a definição técnica de cada uma das categorias que alicerçam a CT e; d) a importância fundamental da participação da população atingida pelo rompimento da

**Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e
Controle Social (CT-CPDCS) - CIF**

Barragem de Fundão nas discussões em torno das ações que terão impacto em suas vidas.

19. No que se refere ao item “a” acima exposto, a CT-CPDCS trabalha no sentido de acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das ações pela Fundação Renova, conforme estabelecido na Subseção 1.6 do TTAC – Programa Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (item “b” acima mencionado). Isso significa, ainda de acordo com entendimentos da CT, que não é a Câmara que executa as ações, mas sim que trabalha para que estas sejam devidamente cumpridas e, principalmente, adequadamente cumpridas pela Fundação.
20. O item “c” foi explanado na parte inicial do documento e, no que diz respeito à participação da população (item “d”), destaca-se que a CT realizou as seguintes ações:
- ✓ visita ao município de Mariana/MG e ao distrito de Bento Rodrigues/MG (outubro/2016);
 - ✓ reunião no distrito de Regência, município de Linhares/ES (novembro/2016);
 - ✓ workshop Intercâmaras (CT Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Informação, CT Segurança Hídrica e Qualidade da Água e CT Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social) (abril/2017);
 - ✓ reunião com a Comissão de Atingidos de Mariana, a CT Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura, o Ministério Público de Minas (julho/2017) e;
 - ✓ reunião com o Movimento dos Atingidos por Barragens (julho/2017).

CONCLUSÃO

-
21. A Comunicação é uma das ações que deve ser acompanhada pela CT-CPDCS, não é a única e não é entendida pela Câmara como tendo prevalência sobre as demais. A Comunicação, inclusive, não é vista como uma ação desvinculada da participação, do diálogo e do controle social e, nesse sentido, ela encontra a sua função na medida em que proporciona a ampliação do acesso à informação para viabilizar exatamente a participação, o diálogo e o controle social por parte dos atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão.
22. Destaca-se, ainda, que entendemos como de fundamental importância a comunicação efetiva entre as CT e a divulgação ampla e tempestiva das ações implementadas no âmbito do CIF, porém, não como um produto da atuação da CT-CPDCS. Em nossa avaliação, esta seria uma atribuição mais pertinente à Secretaria Executiva do CIF. À Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social caberia o cumprimento do que está explicitamente estabelecido no TTAC (Subseção 1.6) que, conforme apresentado anteriormente, estabelece a Fundação Renova como a responsável pela execução das ações, dentre elas a de Comunicação.
23. Os conceitos elencados e definidos nos remetem a propor que a comunicação comunitária deverá ser feita com participação social, respeitando a territorialidade para facilitar o diálogo social, por meio de mesas de diálogo, de forma transversal com

**Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e
Controle Social (CT-CPDCS) - CIF**

conteúdos das demais Câmaras, com garantia do repositório de informações para o exercício efetivo do controle social.

24. Por fim, considera-se a pactuação das definições conceituais estabelecidas nesta Nota Técnica com as demais Câmaras Técnicas do CIF como sendo fundamental ao funcionamento da Câmara Técnica de CPDCS, conforme previsto nas suas finalidades, na Deliberação nº. 7, de 06/07/16.

MARIA THEREZA FERREIRA TEIXEIRA

Coordenadora da Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social